SEXTA•FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024 • ANO IX | N º 1511

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 19 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA SECRETÁRIA DE ENSINO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº131, DE 19 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA CRECHE PROINFANCIA PROFESSORA VERBENA MENDES LUZ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINDAI-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 62, DE 19 DE JULHO DE 2024. FICA NOMEADO PARA EXERCER O CARGO 306: AUXILIAR DE DISCIPLINA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- DISTRATO

OUTROS DOCUMENTOS

- DECLARAÇÃO
- PEDIDO DE EXONERÃO DE SERVIDOR(A)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 132,
DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração à pedido da Secretária de Ensino Escolar do Município de Pindai-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado à pedido da servidora **GABRIELLY GUIMARÃES CAÍRES**, brasileira, divorciada, inscrito no RG sob o n° 16.722.855-26 CPF sob o n° 052.488.355-69 que exerce as funções inerentes ao cargo de Secretaria Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA
CEP – 46.360.000 - Tel. 77-3667-2245

DECRETO Nº131,
DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Escolar da Creche Proinfancia Professora Verbena Mendes Luz, localizada na sede do Município de Pindai-Bahia e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **Paulo Jackson Dias Rodrigues**, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 14716161-42 inscrito no CPF/MF sob o nº. 059382275-77, para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretário da **Creche Proinfancia Professora Verbena Mendes Luz, localizada na sede do Município de Pindai-Bahia, Estado da Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 19 de Julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito do Município de Pindai

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GABINETE Nº 62,
DE 19 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo 306: Auxiliar de Disciplina do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto n° 130, de 18 de julho de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1510, pág. 37, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126004192	NEUVÂNIA PEREIRA CRUZ SOUZA	19

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato, a pedido do contratado, ao Contrato **nº 182/2024,** do Processo administrativo de nº. **012/2024**. Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **BRENO CORTE BARBALHO**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 15/07/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

REQUERIMENTO

EU, **BRENO CORTE BARBALHO,** inscrito no CPF sob o nº. 075.926.535-67 e RG nº. 16544466-53 SSP-BA, venho por meio deste instrumento, requerer ao Prefeito Municipal de Pindaí, o **Distrato do Contrato de Trabalho nº. 182/2024**, desenvolvendo as funções no **Cargo de Motorista**, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Nestes Termos. Pede deferimento.

Pindaí/BA 15 de julho de 2024.

Breno corte Barbalho

BRENO CORTE BARBALHO

ZILDA VEIGA PEREIRA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Decreto Nº 041/2021
Data: 14/01/2021
15.07.24

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

Eu Gabrielly Guimarães Lairs, portadora do RG nº 16.722.855-26 e CPF nº 052.488.355-69, Brasileira, divorciada, residente na rua, Júlio Ribeiro nº 101, no município de Pindaí.

Solicito a minha exoneração no decreto nº 263, de 16 de fevereiro de 2022, do cargo de secretaria, lotada na secretaria Municipal de educação e cultura, por motivo de Ter sido convocada pelo concurso público do município de Pindaí-BA.

19 de julho de 2024

Gabrielly Guimarães Lairs

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:06 horas do dia 19/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/716A-6E07-8304-0C32-A55C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 716A-6E07-8304-0C32-A55C

Hash do Documento

ec5eb68bf09fc96bbacfd2c56a5c6c1e7772fb91a4dc5e8e96ac08181fa13a6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/07/2024 11:06 UTC-03:00